



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



SEÇÃO

3

Ano CXLV Nº 155

Brasília - DF, quarta-feira, 13 de agosto de 2008

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	7
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	9
Ministério da Cultura.....	20
Ministério da Defesa.....	23
Ministério da Educação.....	38
Ministério da Fazenda.....	68
Ministério da Integração Nacional.....	80
Ministério da Justiça.....	81
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	84
Ministério da Previdência Social.....	84
Ministério da Saúde.....	88
Ministério das Cidades.....	93
Ministério das Comunicações.....	94
Ministério das Relações Exteriores.....	97
Ministério de Minas e Energia.....	97
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	104
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	105
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	105
Ministério do Esporte.....	106
Ministério do Meio Ambiente.....	107
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	110
Ministério do Trabalho e Emprego.....	111
Ministério do Turismo.....	112
Ministério dos Transportes.....	112
Ministério Público da União.....	115
Tribunal de Contas da União.....	117
Poder Legislativo.....	118
Poder Judiciário.....	119
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	125
Ineditoriais.....	128

Presidência da República

CASA CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 63/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de empresa especializada com vistas à aquisição de utensílios para as Copas do Palácio do Planalto. Total de Itens Licitados: 00056. Edital: 13/08/2008 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Protocolo da Presidência da República situado na Portaria Principal dos Anexos. Praça dos Três Poderes. - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2008 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2008 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O valor deste Edital é de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) a ser recolhido junto ao Banco do Brasil, por meio

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

de Guia de Recolhimento da União - GRU, a ser emitida por meio da internet no site www.stn.fazenda.gov.br, Unidade Favorecida: 110001, Gestão: 00001, Código de Recolhimento: 18837-9, para aqueles que retirarem no Protocolo situado na Portaria Principal dos Anexos ao Palácio do Planalto e gratuito na internet nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.presidencia.gov.br/licitacoes.

GUSTAVO MENDES DA SILVA NETTO
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 62/2008

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D. O. em 04/08/2008. Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção e contratação de empresa especializada com vistas ao fornecimento de placas, peças, licenças de software e serviços da Central Telefônica da marca Alcatel para atender as necessidades de remanejamento dos usuários do Palácio do Planalto para outros prédios em Brasília-DF.

ANTONIO CARLOS NOVAES
Pregoeiro

(SIDEIC - 12/08/2008) 110001-00001-2008NE000085

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 1 - ABIN, DE 12 DE AGOSTO DE 2008 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE OFICIAL DE INTELIGÊNCIA E DE AGENTE DE INTELIGÊNCIA

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso IV do artigo 10 do Anexo I do Decreto n.º 6.408, de 24 de março de 2008, e Portaria n.º 480-ABIN/GSIPR, de 6 de agosto de 2008, estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para o concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cargos de Oficial de Inteligência e de Agente de Inteligência integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), estruturado pela Medida Provisória n.º 434, de 4 de junho de 2008, regidos pelo Regime Jurídico estabelecido pela Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, em conformidade com as Instruções Normativas n.º 1-ABIN/GSIPR, n.º 2-ABIN/GSIPR, n.º 3-ABIN/GSIPR, n.º 4-ABIN/GSIPR e n.º 5-ABIN/GSIPR, de 6 de agosto de 2008, publicadas no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 2008, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e pelos diplomas legais citados em seu caput e será executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) e pela ABIN.

1.2 O concurso será realizado em três etapas, conforme especificado a seguir.

1.2.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de provas objetivas de conhecimentos gerais e específicos e de prova discursiva, de responsabilidade do CESPE/UnB.

1.2.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório, abrangerá as seguintes fases:

- investigação social e funcional, de responsabilidade da ABIN;
- prova de capacidade física, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- avaliação médica, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- avaliação psicológica, de responsabilidade do CESPE/UnB.

1.2.3 A terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de Curso de Formação em Inteligência na Escola de Inteligência (Esint) da ABIN, de responsabilidade da ABIN, a ser realizado em Brasília/DF.

1.3 A investigação social e funcional, de responsabilidade da ABIN, será realizada durante todo o concurso, inclusive durante o Curso de Formação em Inteligência, conforme subitem 8.1 deste edital.

1.4 O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento imediato nos quadros da ABIN.

1.5 A primeira e a segunda etapas ocorrerão nas seguintes cidades: Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Cuiabá/MT, Curitiba/PR, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, Manaus/AM, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Paulo/SP.

1.5.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 OFICIAL DE INTELIGÊNCIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de ensino superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar a produção de conhecimentos de inteligência; as ações de salvaguarda de assuntos sensíveis; as operações de inteligência; as atividades de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico direcionadas à obtenção e análise de dados e à segurança da informação; o desenvolvimento de recursos humanos para a atividade de inteligência; além de desenvolver e operar máquinas, veículos, aparelhos, dispositivos, instrumentos, equipamentos e sistemas necessários à atividade de inteligência.

SUBSÍDIO: R\$ 7.411,78 e, a partir de 1.º de outubro de 2008, será de R\$ 9.713,13.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGAS: 160, não havendo reserva de vaga para candidatos portadores de deficiência, em virtude da incompatibilidade desta condição com as atribuições do cargo.

LOTAÇÃO: poderá ocorrer em qualquer parte do território nacional e será determinada pela classificação dos candidatos no Curso de Formação em Inteligência (CFI), obtida em cada turma, obedecida a ordem cronológica de realização de cada uma das turmas, independentemente da nota final obtida pelos candidatos em turmas subsequentes. As vagas disponíveis em todo o território nacional serão divulgadas quando da convocação para a primeira turma do CFI.

2.2 NÍVEL INTERMEDIÁRIO

2.2.1 AGENTE DE INTELIGÊNCIA

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: oferecer suporte especializado às atividades decorrentes das atribuições do Oficial de Inteligência.

SUBSÍDIO: R\$ 3.275,57 e, a partir de 1.º de outubro de 2008, será de R\$ 4.458,38.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VAGAS: 30, não havendo reserva de vaga para candidatos portadores de deficiência, em virtude da incompatibilidade desta condição com as atribuições do cargo.

LOTAÇÃO: será em Brasília/DF.

2.3 Aos titulares do cargo de Oficial de Inteligência e de Agente de Inteligência, aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.

2.3.1 Os titulares dos cargos que integram o Plano de Carreiras e Cargos da ABIN poderão ter regime de trabalho por plantões, escala ou regime de turnos alternados por revezamento.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Os requisitos para a investidura nos cargos de Oficial de Inteligência e de Agente de Inteligência são os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado no concurso;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal;